



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisob.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI. SOB Nº 001/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, sob o CNPJ n.º 10.331.797/0001-63, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 170, Bom Jesus, Viçosa - MG, neste ato representada pela **Srª TÂNIA MARIA DUARTE**, carteira de identidade n.º 2.260.248 e CPF n.º 467.374.306-78 e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI**, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 1º andar, Bairro Serra Verde - BH / MG, CEP: 31630-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.237.191/0001-51, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **Sr. MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA**, portador do RG n.º M 611582 e do CPF n.º 371.515.926-04, RESOLVEM, com base no processo n.º **006/2018**, celebrar o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa **ACRÉSCIMO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – Por este Termo Aditivo fica acrescido em R\$ **1993,27**, equivalentes a **25%** do valor originalmente contratado.

2.2 – Com o acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R\$ **9966,37**.

Rua Nossa Senhora Das Graças, 170 – Bairro Bom Jesus
36.570-300 – Viçosa – Minas Gerais



CONF. Nº **397/2018**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em **03** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Viçosa – MG, 21 de junho de 2018.


TÂNIA MARIA DUARTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS


MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA
CIVIL

E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TESTEMUNHAS:

Nome:

ma de Lourdes F. Brito

Nome:

Natália Vieira Jacone

Endereço:

371.398.196-53

CPF:

CI:

Endereço:

CPF:

CI:

06642488610